

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

São Mateus/ES, 16 de julho de 2024.


ILUSTRÍSSIMA SENHORA  
**GIRLYS BRUMATTI**  
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, a minuta de Projeto de Lei, em anexo, de acordo com o que determina o § 1º do Art. 122 da Resolução nº 002/2021, de 08 de dezembro de 2021 - Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que seja elaborada e numerada a proposição.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**ISAEAL AGUILAR**  
Vereador

1544 SÃO MATEUS 1848



**PROJETO DE LEI Nº 0XX/2024**

**PODER LEGISLATIVO**

**INSTITUI QUE O DIA DE SÃO JOÃO, 24 DE JUNHO, SEJA FERIADO MUNICIPAL.**

O Vereador Isael Aguilar, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o art. 120, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus-ES, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** O Dia de São João, 24 de junho, passa a ser considerado feriado municipal a ser celebrado anualmente, sem prejuízo para os serviços considerados essenciais, e deverá constar do calendário oficial do Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, em xxxx (xx) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

  
**ISAEI AGUILAR**  
Vereador



## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, é com grande satisfação que encaminho para apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei, que *"Institui que o dia de São João, 24 de junho, seja feriado municipal"*.

A presente proposição tem por objetivo a inclusão no calendário municipal de feriado a comemoração ao dia de São João. É inegável a importância do dia de São João para a cultura popular brasileira, sendo a data comemorativa originária de tradições portuguesas que se adaptou ao nosso país.

Sabe-se, que a Festa do Nascimento de São João Batista, é celebrada no Calendário Cristão Católico, no dia 24 de junho, e que já se mostra como costume em São Mateus, logo, o presente projeto de lei foi promovido pelo clamor da população mateense, que comemora não somente na sede, mas, principalmente nos distritos tal data com grandes festejos.

Ademais, o presente projeto de lei incentivando às manifestações culturais, contribuirá com o turismo e oferecerá impulso à economia do Município de São Mateus.

Portanto, se mostra oportuno e importante para a população mateense a declaração de feriado neste dia.

Ante o exposto, fundamento e apresento este Projeto de Lei e solicito aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, em xxxxx (xx) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

  
**ISABEL AGUILAR**  
Vereador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000340039003300320032003A005000

Assinado eletronicamente por **JOHN WEINE DE OLIVEIRA DIAS** em 16/07/2024 13:39

Checksum: **924B46B1E183A34574ADC21E7C9D6D9E9C0442A39AC53F94DA40B273E43F7084**

